

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - CONFEA

PROPOSTA CCEEAGRI № 8/2021

Processo: CF-03960/2021

Tipo do Processo: Finalístico: Proposta de Coord. de Câmaras Especializadas ou Coord. Nac. de Comissões

de Ética

Assunto: Proposta 08/2021 CCEEAGRI Fiscalização durante Pandemia

Interessado: Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura

T	I – Exercício e atribuições profissionais					
Temas	II – Registro de profissionais e de pessoas jurídicas					
(art. 2º da Resolução nº 1.012/2005)	X III – Verificação e fiscalização do exercício e atividades profissionais					
1.012/2005/	IV – Responsabilidade técnica e ética profissional					
Assunto	Levantamento do funcionamento das câmaras especializadas regionais no decorrer da					
Assumo	pandemia					
Proponente	CCEEAGRI					
Destinatário	CCEC					
Item do Plano de Ação	4					

Os Coordenadores e Representantes de Plenário da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura - CCEEAGRI dos Creas, reunidos em Brasília/DF, no período de 04 a 06 de agosto de 2021, aprovam proposta de seguinte teor:

a) Situação Existente:

Dificuldade nas atividades rotineiras dos Creas, das suas Câmaras Especializadas e Comissões, tendo em vista a pandemia de COVID-19 e as diversas restrições impostas nos Estados e Municípios.

b) Proposição:

Informar a CEEP que:

Diante do relato que temos em todos os Creas que possuem representação nesta Coordenadoria, tendo em vista o cenário de pandemia, e levando em consideração a diversidade existente tanto de estrutura física como financeira. A adoção realizada por unanimidade foi a paralisação das atividades assim que os decretos Estaduais e Municipais começaram a entrar em vigor. Em seguida começaram a ser instauradas portarias que regulamentavam as atividades de forma remota, adotando novas rotinas de trabalho Home Office e estabelecendo ferramentas de virtualização de reuniões, boa parte dos Creas começou a utilizar ferramentas, tipo "Google Meet", e posteriormente passaram a adotar a ferramenta ofertada pelo Conselho Federal a "StarLeaf".

Na fase mais intensa da pandemia as fiscalizações tiveram uma redução, porém, em quase todos os Creas foram mantidas seguindo todos os protocolos de segurança, a rotina da fiscalização foi alterada visando agora atender a grave crise sanitária que atravessa não só o Brasil, mas o mundo. As fiscalizações se tornaram mais intensas em hospitais e ambientes fechados com grande circulação de pessoas, a exemplo de shopping centers.

Tendo em vista os trabalhos em Home Office e o rodízio de dias de trabalhos dos funcionários, que começou a ser realizado em alguns Creas, o trabalho de fiscalização de gabinete também foi intensificado.

c) Justificativa:

Atender a ação prioritária do Item 04 do Plano de Trabalho Exercício 2021 da Coordenadoria de Câmaras Especializadas de Engenharia de Agrimensura – CCEEAGRI, que apresenta como objetivo a apresentação de um levantamento do funcionamento das câmaras especializadas regionais no decorrer da pandemia.

d) Fundamentação Legal:

Deliberação CEEP nº 150/2021

e) Sugestão de Mecanismos para Implementação:

Encaminhamento a Comissão de Ética e Exercício Profissional - CEEP, para conhecimento e verificação das metodologias utilizadas.

FOLHA DE VOTAÇÃO

CREA	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	OBSERVAÇÃO
Crea-AC		ĺ		
Crea-AL				Coordenando
Crea-AM				
Crea-AP				
Crea-BA	Х			Virtual
Crea-CE	Х			
Crea-DF	Х			
Crea-ES				
Crea-GO	Х			
Crea-MA				
Crea-MG	Х			
Crea-MS	Х			
Crea-MT	Х			
Crea-PA				
Crea-PB				
Crea-PE				
Crea-PI	Х			
Crea-PR	Х			
Crea-RJ	Х			Virtual
Crea-RN				
Crea-RO	Х			
Crea-RR				
Crea-RS	Х			
Crea-SC	Х			
Crea-SE				
Crea-SP	Х			
Crea-TO				
TOTAL	14			
Desempate do				
Coordenador				

Ī	Х	Aprovado por unanimidade	Aprovado por maioria	Não aprovado
I.			7 Iprovide por manoria	The aprovade

Eng. Agrim. Lucas Barbosa Cavalcante Coordenador Nacional da CCEEAGRI



Documento assinado eletronicamente por Lucas Barbosa Cavalcante, Coordenador, em 14/08/2021, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0487686 e o código CRC **D9C82CDB**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº CF-03960/2021

SEI nº 0487686